ENSAIO

DIOGO FREITAS DO AMARAL

Proposta sobre o aborto

Como despenalizar a mulher que aborta sem descriminalizar o aborto

O tema do aborto aí está, vivo, doloroso, persistente – e já não sairá mais da agenda política, depois dos julgamentos de Aveiro, das polémicas declarações do bispo do Porto, e da promessa implícita do primeiro-ministro. Há, pois, que encontrar para ele uma solução legal. E só existem duas maneiras de o tratar: ou pelo método do «ou tudo ou nada» (que até aqui tem sido utilizado de ambos os lados), ou pelo método da busca do «consenso possível» (que preconizo).

Acho que só ficaremos a perder se nos mantivermos agarrados ao primeiro método: se ganhar a Direita, a Esquerda ficará imensamente frustrada e voltará à carga todos os anos; se ganhar a Esquerda, a Direita ficará profundamente traumatizada e não perdoará nunca. Para quê insistir num método que só extremará os dois campos e rapidamente degenerará em insultos e argumentos *ad terrorem*?

Ponderemos então as hipóteses de se tentar o consenso possível, desde que a Esquerda coloque entre parêntesis a sincera convicção ideológica de que a Mulher é dona do seu próprio corpo, e que a Direita não invoque, num Estado laico, com separação entre a Igreja e o Estado, a sincera crença religiosa de que Deus é o único dono da vida humana.

Será preciso lembrar à Esquerda que a ideia de propriedade do indivíduo sobre o seu corpo nasceu, no século XVIII, com o capitalismo liberal? E será preciso lembrar à Direita que a Igreja Católica, durante séculos, considerou aceitável o poder do Estado de aplicar a pena de morte, bem como o direito dos cidadãos de matarem pela sua Pátria numa guerra justa (para já não falar no direito de matar em legítima defesa)? O direito à vida sempre teve limites.

Descontada a ideologia da Esquerda e a teologia da Direita, à Esquerda interessa sobretudo (parece-me) que as mulheres mais pobres, vivendo no meio de dificuldades de toda a ordem, e quase sempre empurradas para o aborto por graves dificuldades económicas ou psicológicas, não sejam mandadas para a prisão por fazerem algo a que não lhes é possível fugir; e à Direita interessa principalmente (parece-me) que, sem abandonar o princípio de que é crime tirar a vida ao feto, as mulheres que o fizerem em desespero de causa não sejam, por caridade cristã, enclausuradas durante anos no duríssimo ambiente das prisões.

Mas, se assim é, então há um terreno possível de entendimento: deixemos o Código Penal continuar a dizer que, fora das excepções já previstas, o aborto é, no plano dos princípios, um crime; mas arranjemos uma forma apenas jurídica de poupar aos horrores da prisão as mulheres que, em verdadeiro desespero, sem outra saída, porventura na maior angústia, decidam abortar.

O nosso Código Penal – como, de resto, os de todos os países conhecidos – já comporta uma abertura para tal solução jurídica: na verdade, no seu artigo 35.º, esse Código (de 1982, governo da AD!) fala-nos da figura do «estado de necessidade desculpante». Quem praticar um crime para afastar um certo mal maior, «quando não for razoável exigir-lhe comportamento diferente», age sem culpa; é, portanto, desculpado do facto ilícito que cometeu; o facto continua a ser ilícito, mas o agente não será punido. No plano objectivo, há um ilícito; no plano subjectivo, faltando a culpa, não pode haver punição.

Não poderão a Esquerda e a Direita aceitar que, em vez de se descriminalizar o aborto, se despenalize a mulher que aborta, em «estado de necessidade desculpante»? Sendo assim, a solução podia ser a de acrescentar uma nova disposição ao artigo 142.º do Código Penal (que já se intitula – imagine-se! – «interrupção da gravidez não punível»), que dissesse mais ou menos isto:

«A interrupção voluntária da gravidez praticada, a pedido da mulher grávida, fora dos casos previstos neste artigo, e até às 12 semanas de gravidez, presumir-se-á ocorrida em estado de necessidade desculpante, com dispensa da pena, salvo se o Ministério Público apresentar prova concludente em contrário.»

Mas, então, perguntar-me-ão: afinal, poderá haver casos – embora raros – em que o aborto seja mesmo punido? Responderei honestamente que sim: serão aqueles (poucos) casos em que a mulher decide abortar, não por absoluta necessidade e sem culpa, mas por capricho, ou por dinheiro, ou por qualquer outro motivo fútil.

Se a Esquerda não compreender isto, recomendo-lhe que releia a tese de licenciatura do dr. Álvaro Cunhal, que distinguia claramente entre o aborto angustiado das mulheres pobres e o aborto caprichoso de muitas mulheres ricas.

Se for a Direita a não me compreender (nem ao sr. bispo do Porto), recomendo-lhe que releia S. Paulo, sobre o dever de caridade para com os mais necessitados da nossa compreensão e amor.

A minha proposta é esta – e fica feita. Se não lhe quiserem pegar, não serei eu decerto o mais prejudicado. Outros (ou outras) pagarão o preço da intransigência radical de políticos, de Esquerda e de Direita, que se vêem a si próprios como combatentes armados em profetas.

“Se não quiserem pegar [nesta proposta] outros ou outras pagarão o preço da intransigência radical de políticos de Esquerda e de Direita”

DIOGO FREITAS DO AMARAL

Aborto: cinco respostas

Esclarecimentos e novas sugestões sobre a proposta de despenalizar a mulher que aborta sem descriminalizar o aborto

Faz hoje 15 dias, publiquei aqui na VISÃO uma proposta destinada a tentar resolver, consensualmente e sem extremismos, o grave problema do aborto. Houve muitas reacções: os radicais rejeitaram, por continuarem adeptos do método do «ou tudo ou nada»; os moderados apoiaram ou, pelo menos, manifestaram abertura para iniciar o diálogo necessário. Tudo natural, tudo previsível, tudo legítimo: estamos num país livre. Agradecendo os muitos apoios recebidos, aproveito hoje para, de forma sintética, responder às cinco principais críticas:

1. PSD e CDS-PP «rejeitaram» a minha proposta com o argumento fácil de que já estava decidido que o problema só seria equacionado na próxima legislatura (2006). Mas que grande novidade! Como se eu não soubesse isso! Aliás, as bancadas da maioria enganaram-se num pequeno pormenor: é que eu não lhes fiz nenhuma «proposta»; limitei-me a iniciar uma reflexão em voz alta; teriam feito melhor em começarem também a reflectir.

2. Um conhecido especialista de Direito Penal veio proclamar que a minha solução nada tinha de inovador, pois já estava prevista no Código Penal. Engano seu, meu caro colega: não só o conceito de «estado de necessidade desculpante», na sua definição actual, é inaplicável, em muitos casos, ao circunstancialismo económico-social que rodeia a decisão de abortar, como a minha proposta era também inovadora na medida em que invertia o «ónus da prova» – hoje em dia, é a mulher que aborta que tem de provar, para ser «desculpada», que actuou em estado de necessidade; na minha proposta, seria o Ministério Público que teria de provar que um certo aborto não foi praticado em estado de necessidade, mas por motivo fútil ou indesculpável.

3. Após a divulgação da sentença do Tribunal de Aveiro, logo se ergueram vozes a dizer que não era necessária nova legislação, pois os juízes «deviam» absolver as mulheres que fossem forçadas pelas circunstâncias a abortar. O argumento é inválido e um tanto ou quanto hipócrita. É inválido porque as absolvições de Aveiro se ficaram apenas a dever a falta de prova bastante: tivesse havido provas suficientes, e aquelas pobres mulheres teriam mesmo sido condenadas! O cheiro a hipocrisia vem do facto de se pretender descarregar para cima dos juízes uma tarefa que não é deles, mas do Poder político: quem tem de mudar as leis, quando elas são ultrapassadas pela evolução social, é o Parlamento, não são os tribunais. Os políticos que assumam, pois, as suas responsabilidades.

4. A crítica mais séria que me foi dirigida foi a de que, tendo eu colocado a despenalização da mulher no momento de um julgamento criminal pela prática de um aborto, não conseguirei poupar às mulheres que abortam em estado de necessidade, nem a dificuldade de serem admitidas a praticar um aborto legal num hospital do Estado, nem o desconforto de virem a passar por um julgamento em processo-crime, ainda que para serem absolvidas no final.

À segunda parte do argumento é fácil responder: é óbvio que, na lógica da minha proposta, perante um caso evidente de aborto praticado em «estado de necessidade desculpante», o Ministério Público nem sequer deduzirá acusação – e, portanto, não haverá julgamento.

A primeira parte da crítica, porém, é digna de ponderação. Há seguramente muitos especialistas que saberão encontrar as soluções mais adequadas. Por mim, faço apenas duas sugestões que julgo viáveis: quanto às mulheres que tenham de abortar por graves razões psicológicas, dois atestados médicos (de profissionais diferentes) poderão abrir-lhes as portas dos hospitais públicos; quanto àquelas que se vejam forçadas a abortar por graves dificuldades económicas, um certificado da autoridade competente da Segurança Social poderá ter o mesmo efeito. O assunto tem de ser um pouco mais trabalhado, mas não se me afigura insolúvel.

5. Criticou-se muito Durão Barroso por manter o compromisso assumido nesta matéria para com o CDS-PP, aquando da formação do actual Governo. São críticas sem fundamento ético: era só o que faltava termos um primeiro-ministro que não respeitasse a palavra dada. Durão Barroso não merece censura. Quem deve ser culpado é o CDS-PP, por não ter ainda libertado o PSD do compromisso assumido há dois anos, quando as circunstâncias mudaram – e muito. Uma pequena história ajudará a mostrar as diferenças entre a intransigência ideológica do actual PP e a postura de Estado, moderada, do velho CDS.

Durante o Governo de Sá Carneiro (1980), fui procurado por um emissário da Nunciatura Apostólica para saber se a AD iria propor a descriminalização do aborto e, caso o PS a propusesse e o PSD a aceitasse, se o CDS poria termo à coligação. Sem hesitar, respondi que a AD não tencionava propor a descriminalização do aborto. Mas, quanto à segunda hipótese – acrescentei, categoricamente –, «se ela acontecer, o CDS não fará cair o Governo, pois os interesses superiores de Portugal precisam desta coligação, e o CDS não vai acabar com ela por causa de uma questão que é mais do foro religioso do que da esfera da política». A César o que é de César.

“É hipocrisia pretender descarregar para cima dos juízes uma tarefa que é do Poder político”